



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E FULLPAR, EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA & PATICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 021/2025, conforme Processo SEI nº 202500058001148, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 021/2025 celebrado com a empresa FULLPAR, EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA & PATICIPAÇÕES LTDA, por parte da Administração, em atendimento a solicitação da Contratada via E-mail Fullpar – Solicitação de dilação de prazo (77081283), consenso do gestor do contrato através do Despacho nº 123/2025 OVG/GTI (77081269), e autorização da Diretoria da OVG via Despacho no 1185/2025 – OVG/DIAF (77104981), para o fim de prorrogar o prazo de entrega dos equipamentos e componentes que compõe a solução de segurança do tipo Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall - NGFW) em mais 60 dias, em razão da complexidade de logística causada pela greve do Correios ocorrida em maio, incluindo a greve dos auditores fiscais da Receita Federal encerrada em Julho de 2025, o qual comprometeu o desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante disso, fica alterado o prazo do item 01 do subitem 3.1.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO” do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços no 021/2025:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A solução deverá ser entregue conforme cronograma e prazo de entrega descritos no subitem 3.1.1, observando-se as condições deste Termo:

3.1.1. Cronograma de entrega de equipamentos e implantação da solução de segurança tipo Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall - NGFW)":

Item	Descrição	Prazo
01	Entrega dos equipamentos e componentes que compõe a solução	até 120 dias após solicitação da OVG
02	Homologação da Solução	até 45 dias após a entrega dos equipamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/07/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/07/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77280089** e o código CRC **9AA3FFCE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058001148



SEI 77280089